



SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

Edital de referência nº 26/2024

O Coordenador do Projeto de Extensão Luan Rafael Emerick Silva, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas discentes para o projeto **Esporte como Ferramenta para Promover Integração no Campus Manhuaçu do IF Sudeste MG**.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Inscrição dos candidatos	05/09 a 08/09/2024
Seleção de Bolsistas	09/09/2024
Resultado Provisório	10/09/2024
Recurso	11/09/2024
Resultado Final	12/09/2024
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega de documentos	13/09/2024
Início do Projeto	13/09/2024
Término previsto do Projeto	13/12/2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do SIGAA de acordo com o [Tutorial](#) e no período de 05/09/2024 a 08/09/2024.

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para o e-mail dex.manhuacu@ifsudestemg.edu.br os seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula no IF Sudeste MG;
- b) Histórico escolar do IF Sudeste MG.
- c) Comprovante de participação em projetos (conforme item 4.4)

2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial ou a distância de nível técnico ou superior, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Alunos do curso de Agronomia e Sistemas de Informação.

2.5 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

2.6. Os candidatos que não encaminharem as documentações constantes no item 2.2 poderão ter sua nota de classificação reduzida.



3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
1 vaga (Agronomia)	R\$ 350,00	10h	Esporte como Ferramenta para Promover Integração no Campus Manhuaçu do IF Sudeste MG	Luan Rafael Emerick Silva
1 vaga (Sistemas de Informação)	R\$ 350,00	10h		

3.1. **As bolsas terão vigência de 3 meses**, com início das atividades a partir de 13/09/2024 e término em 13/12/2024.

3.2. **A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).**

3.3. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
09/09/2024	Entre 13h e 19h	Google Meet

4.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

4.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

4.4. A seleção irá considerar os seguintes critérios:

- Índice Acadêmico – IRA** do discente (consta no histórico escolar)
- Número de projetos que o discente participou ou está participando** (o comprovante de participação no projeto deve ser solicitado ao Coordenador do Projeto ou ao setor responsável: Coordenação de Extensão, Diretoria de Ensino ou Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação);
- Nota na entrevista.**

4.5. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

5. DO RESULTADO E RECURSO

5.1. O resultado será publicado no portal institucional, de acordo com o cronograma do item 1.



5.2. Os recursos deverão ser protocolados enviando e-mail para: dex.manhuacu@ifsudestemg.edu.br, na data prevista no item 1.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.

6.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

6.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Coordenação de Extensão.

6.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

6.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

6.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

7.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

7.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 45/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

7.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: dex.manhuacu@ifsudestemg.edu.br

Manhuaçu-MG, 05 de setembro de 2024.

Coordenador do Projeto